



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 2501/2019– GP

**Lei 1465/2019**

“Dispõe sobre: “autoriza denominação de Praça Pública que especifica no Bairro do Mascate e dá outras providências – Praça Sargento Sebastião Lopes de Carvalho”.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do **Vereador Célio Aparecido Pinheiro** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Praça Sargento SEBASTIÃO LOPES DE CARVALHO**, a praça pública existente entre as Ruas Pernambuco, Acre e Piauí no loteamento Jardim Monte Verde, bairro Mascate.

**Art. 2º-** O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de setembro de 2019.



**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
- Prefeito Municipal-

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Mariuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos